

生活保護のしおり Assistência social – informativo

Assistência social

É uma assistência que visa suprir as necessidades essenciais visando a independência financeira de famílias que por motivo de doença não tem condições de trabalho, tem a renda diminuída, não possui capacidade de administrar o patrimônio, mesmo se utilizando de vários meios.

O sistema de assistência social

A assistência social via de regra, é deferida para a família inteira que reside no mesmo endereço. O governo estabelece um critério para suprir as necessidades essenciais que leva em consideração a idade, o número de pessoas e a capacidade física e intelectual da família. Se a renda familiar é menor do que esse critério, a assistência complementar a renda até chegar ao valor do critério estabelecido.

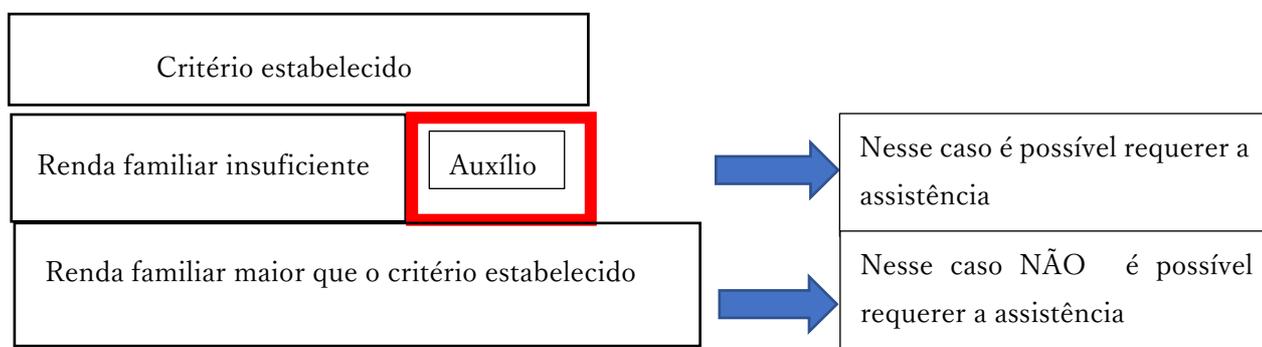


Tabela de referência para as necessidades essenciais

(Dados baseados em Outubro de 2023)

	Casal (faixa dos 30 anos) e filho 2 filhos (4 e 9 anos)	Mãe(faixa dos 30 anos) e filho 2 filhos (4 e 9 anos)	Casal de idososos (65 e 67 anos)	Idoso (75 anos)
Assistência	181,890 yens	182,010 yens	112,190 yens	65,470 yens
Aux moradia	48,100 yens	48,100 yens	44,000 yens	37,000 yens
Aux educacional	2,600 yens	2,600 yens	0 yens	0 yens
Total	232,590 yens	232,710 yens	156,190 yens	102,470 yens

* O pagamento de despesas médicas e auxílio idoso, não alteram a base de cálculo.

Tipos de assistência Social

A assistência social possui oito tipos de assistência que podem ser utilizados conforme a necessidade de lidar com as despesas que inevitavelmente surgem em suas vidas diárias. Você pode usufruir desses abaixo conforme a necessidade da sua família.

- 1 Assistência de subsistência: Alimentos, vestuário, despesas como água, luz e gás
- 2 Assistência moradia: Aluguel, outras despesas necessárias para garantir a moradia.
- 3 Assistência educacional: Despesas com material escolar e outros para o ensino obrigatório.
- 4 Assistência médica: Despesas com consultas, medicamentos e transporte quando necessário.
- 5 Assistência idoso: Despesas para assistência e cuidado com o idoso.
- 6 Assistência de parto: Despesas com parto.
- 7 Assistência para se empregar: Despesas com o ensino médio , cursos profissionalizantes.
- 8 Assistência para o óbito: Despesas de enterro.

Deve se dar prioridade antes de requerer a assistência social:

1 Utilizar os recursos provenientes do patrimônio:

Se tem bens (terreno, casa, carro, jóias, poupança ou seguro de vida) que o porte não seja permitido, deve prioritariamente se desfazer dos bens e se manter com esse recurso.

Se por omissão ou mentira, mesmo possuindo bens, receber a assistência social, o valor recebido deve ser devolvido até o valor do bem em questão.

2 Utilizar os recursos de capacidade:

Se não tem impedimento para trabalhar, por favor trabalhe de acordo com as suas condições.

3 Se pode receber recursos como a aposentadoria, seguro desemprego, auxílios, por favor priorize-os.

4 Ser dependente

Se pode depender de parente para a sua subsistência, Por favor priorize-os.

5 Via de regra não pode fazer o requerimento:

Membro de grupo de violência;

Pessoas que no passado deram como garantia de empréstimo a aposentadoria e se utilizou da assistência social, e mesmo depois de suspenso a assistência social, voltou a fazer empréstimo dando a aposentadoria como garantia.

Trâmite até o recebimento da assistência social:

1 Consulta: Se estiver em dificuldade financeira, quer perguntar a respeito da assistência social ou ainda quer utilizar a assistência social, por favor venha se consultar no escritório de assistência social. Conversaremos a respeito da sua situação, salário, patrimônio, parentes próximos.

2 Requerimento: Para utilizar a assistência social, o interessado deve manifestar-se pessoalmente. Se por algum motivo o requerente não pode vir, é possível fazer o requerimento por um substituto. Se for fazer o requerimento, além da entrega dos documentos, é necessária notificação de rendimentos, de bens e seu estado. Se possuir esses documentos abaixo listados, por favor traga-o.

carimbo	Caderneta do banco de todos	holerith	Contrato do aluguel
Seguro de saúde	Seguro de idosos	Seguro desemprego	Carteirinha de deficiente (físico)
Carteirinha de deficiente (criança)	Carteirinha de deficiente(psicológico)	Mãe solteira (despesas médicas)	Cartão de gratuidade para consulta de medica de crianças
Cartão de gratuidade para despesas medicas de deficientes	Cartão de gratuidade para tratamento médico psicológico	Notificação do valor da aposentaria atualizado	Notificação do valor da aposentadoria atualizado *shakai -kousei nennkin
Comprovante de recebimento da aposentadoria	Caderneta de aposentadora (azul do Shakai Hoken)	Informativo da inscrição no regime de aposentadoia nacional	Notificação da ajuda do leite das crianças
Ajuda especial para crianças com deficiência	Apólice do seguro de vida	Terreno, casa (documento do imóvel)	Shaken do carro
Zairyu card	My Number		

* Se está passando por outras dificuldades, venha munido de documentos para justificar.

* A falta ou a demora na entrega dos documentos pode causar o indeferimento ou o atraso no pagamento.

Tome cuidado.

3 Averiguação: Após o requerimento, o funcionário irá fazer uma visita em sua casa para averiguação dos fatos. Solicitará também uma pesquisa junto aos bancos e seguro de vida para verificação de patrimônio. Será verificado se há alguma possibilidade de um parente próximo te ajudar financeiramente.

4 Notificação de deferimento: Após essas pesquisas, será avaliado a necessidade da assistência social. Caso necessário, será deferido conforme a necessidade. O resultado será notificado por escrito e a princípio em menos de 14 dias.

Direitos e deveres para receber a assistência social

* direitos das pessoas que recebem assistência social

- 1 A sua assistência, não será alterada, interrompida ou cancelada se não houver um justo motivo.
- 2 O valor recebido pela assistência social, não será tributada e também não poderá ser confiscada.

* obrigações das pessoas que recebem a assistência social(regras que devem ser cumpridas).

- 1 O direito de receber a assistência social, é intransferível.
- 2 Deve trabalhar de acordo com a capacidade, esforçar para manter e melhorar a sua saúde, tente economizar, pagando as despesas cotidianas. Não utilize essa assistência em jogos de azar ou pachinko.
- 3 Avisar quando houver alteração de renda(salário, aposentadoria, auxílios, remessas), alterações nas despesas cotidianas, alterações nos membros da família.
- 4 Pegar dinheiro emprestado ou fazer empréstimo é proibido. Esse dinheiro poderá ser considerado como renda.
- 5 Siga as instruções e orientações do seu responsável.
- 6 Avisar sempre que for passar em uma consulta médica. A princípio utilize medicamentos genéricos.
- 7 A princípio possuir e dirigir automóveis não é permitido. Isso inclui automóveis de terceiros (inclui carros de aluguel)

Contato. : Escritório de Assistência Social da Cidade de Anjo.
Prefeitura de Anjo. Seção de Bem-Estar Social da Divisão de Bem-Estar Social.
〒446-8501 Anjo-shi Sakura-machi 18 banchi 23 gou TEL0566-71-2224